



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471

DECRETO Nº 164/2025

“Prorroga Vigência do Concurso Público 001/2019, do Município de São Geraldo – MG aprovado pelo Decreto 182/2023 e da outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com as Leis em vigor,

CONSIDERANDO que número representativo de cargos ainda constam com quadro de reserva, para fins de eventuais futuras nomeações,

CONSIDERANDO os custos para realização de novo concurso público, frente a pequena quantidade de cargos que demonstram necessidade de novo concurso, baixa perspectiva de nomeações em números consideráveis, assim como trabalho administrativo a ser realizado, para novo concurso

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do concurso público municipal do Município de São Geraldo, 001/2019, aprovado pelo decreto municipal 182 de 19 de junho de 2023, pelo prazo de dois anos, a findar-se em 18/06/2025.

Art. 2º Fica resguardado o direito do município em efetivar o cancelamento motivado da presente prorrogação, na ocorrência de fatos que demonstrem real interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Geraldo – MG, 13 de junho de 2025.

WALMIR ROCHA LOPES
Prefeito Municipal